



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/04, 10 DE NOVEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais, de Presidente Kennedy e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º O subsídio do Prefeito Municipal fica fixado no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º O subsídio do Vice-Prefeito fica fixado no valor de R\$ 1.500,00 (Um e mil e quinhentos reais).

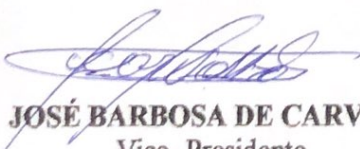
Art. 3º- O subsídio dos Secretários Municipais fica fixado no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

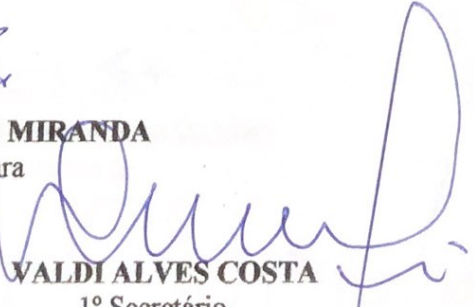
Art. 4º O subsídio de que trata a presente lei, constitui-se parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, aos 10 dias do mês de novembro de 2004.


ALADIR LUIS DE MIRANDA
Pres. Câmara


JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO
Vice- Presidente


VALDI ALVES COSTA
1º Secretário